

# Lei atende à Constituição

por Marcos Magalhães  
de Brasília

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, que começa a ser apreciada pelo Congresso Nacional, é uma inovação da Constituição aprovada no ano passado. O artigo 165 determina que o Poder Executivo enviará ao Congresso projetos de lei sobre os orçamentos anuais da União, as diretrizes orçamentárias e os planos plurianuais.

Em 1988, os parlamentares experimentaram pela primeira vez o poder de alterar o orçamento. Os gastos do governo neste ano foram amplamente debatidos na comissão mista de orçamento do Congresso Nacional. Agora, entra em cena o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabelecerá as linhas básicas a serem seguidas pelo governo na elaboração do orçamen-

to para 1990. No ano que vem, o novo presidente da República enviará ao Congresso, além dos projetos de lei do orçamento e das diretrizes orçamentárias, um plano plurianual, através do qual determinará as prioridades de seu governo.

Todas essas iniciativas passam pela comissão mista de orçamento, antes de serem votadas no plenário do Congresso. Reconhecendo a importância da comissão, o deputado Ulysses Guimarães — então presidente do PMDB — indicou para a sua presidência um antigo aliado, o deputado Cid Carvalho (PMDB-MA). Também estão ali especialistas em finanças públicas, como o deputado José Serra (PSDB-SP), ex-secretário de Planejamento de São Paulo, e o deputado César Maia (PDT-RJ), ex-secretário da Fazenda do Rio de Janeiro.